



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

## Estado de Minas Gerais

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**Órgão Demandante:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Área Responsável pela Contratação:** Departamento de Administração, Patrimônio e Gestão da Frota Municipal.

#### Objeto da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 038/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025, promovido pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, para aquisição de 02 (DUAS) VANS DE PASSAGEIROS, 19 LUGARES, DIESEL, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Pequi/MG, com, no mínimo: motor 2.0 Turbo Diesel, potência de 130 CV, câmbio manual ou automático, direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado, airbags motorista e passageiro, freios ABS, alarme, travas e vidros elétricos, piloto automático, computador de bordo, cor branca e 01 (UM) KIT DE ACESSIBILIDADE POR DISPOSITIVO MÓVEL – DPM, conforme especificações e condições estabelecidas na referida Ata..

#### Instrumento Originário

- Processo Licitatório nº 038/2025;
- Pregão Eletrônico nº 017/2025;
- Ata de Registro de Preços nº 036/2025;
- Órgão Gerenciador: Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS;
- Empresa Detentora da Ata: **STRADA VEICULOS E PECAS LTDA;**
- Vigência da Ata: 12 (doze) meses, admitida prorrogação na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 1.1 Fundamentação Legal

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em atendimento ao disposto no artigo 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo documento indispensável ao planejamento da contratação pública.

A adesão à Ata de Registro de Preços encontra respaldo nas disposições do Sistema de Registro de Preços previstas nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstradas:



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

- a vantajosidade da contratação;
- a compatibilidade entre o objeto pretendido e o objeto registrado;
- a existência de saldo disponível na Ata;
- a anuência do órgão gerenciador;
- a concordância do fornecedor registrado;
- o atendimento ao interesse público.

A contratação observará ainda os princípios previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, segregação de funções, motivação e desenvolvimento nacional sustentável.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde desempenha atividades essenciais voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, executando ações permanentes no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente aquelas relacionadas à Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde, campanhas de imunização, visitas domiciliares, acompanhamento de pacientes, transporte sanitário e demais serviços assistenciais e administrativos desenvolvidos no Município de Pequi/MG.

Atualmente, a disponibilidade de veículos adequados para o transporte de pacientes, servidores e equipes de saúde mostra-se insuficiente para atender integralmente às demandas da Secretaria, ocasionando dificuldades operacionais, aumento do tempo de deslocamento, limitações na organização dos serviços de transporte e comprometimento da eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

Nesse contexto, a aquisição de **02 (DUAS) VANS DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 19 (DEZENOVE) OCUPANTES**, mostra-se necessária para ampliar e qualificar a capacidade de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições para o deslocamento coletivo de pacientes, acompanhantes, servidores e equipes técnicas, especialmente em atendimentos e procedimentos realizados fora do Município.

As vans serão utilizadas, especialmente, para:

- transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos e procedimentos especializados;
- transporte de pacientes e acompanhantes para unidades de referência em outros municípios;
- deslocamento de equipes multiprofissionais para realização de atividades externas;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- transporte de servidores para ações, capacitações e atividades vinculadas à saúde pública;
- apoio às campanhas de vacinação, prevenção e promoção da saúde;
- atendimento às demandas da Atenção Primária à Saúde e demais programas municipais;
- transporte de equipamentos, materiais e insumos necessários às atividades institucionais;
- atendimento às demandas programadas e emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

A capacidade mínima de **19 (dezenove) passageiros** permitirá maior aproveitamento dos deslocamentos coletivos, contribuindo para a redução da necessidade de utilização simultânea de diversos veículos, proporcionando maior eficiência logística e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A disponibilização de veículos novos, equipados com **ar-condicionado, sistemas de segurança, airbags, freios ABS, vidros e travas elétricas, piloto automático e demais itens previstos na Ata de Registro de Preços**, proporcionará maior segurança, conforto e confiabilidade aos usuários e servidores durante os deslocamentos.

Dessa forma, a aquisição das vans representa medida necessária para fortalecer a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, ampliar a oferta de transporte sanitário, melhorar as condições de atendimento aos usuários e assegurar maior eficiência na execução das políticas públicas municipais de saúde.

A escolha por veículos do tipo **VAN DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 19 OCUPANTES**, justifica-se pela necessidade de realização de deslocamentos coletivos, urbanos e intermunicipais, permitindo o transporte simultâneo de maior número de usuários e servidores, com segurança, conforto e adequada capacidade operacional, contribuindo para a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município.

### ***2.1 Justificativa do Interesse Público***

A contratação pretendida possui natureza eminentemente pública e visa assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços essenciais de saúde prestados à coletividade.

Além disso, a contratação contribuirá diretamente para:

- ampliação da capacidade de transporte de pacientes e acompanhantes;
- maior agilidade no deslocamento para consultas, exames e tratamentos especializados;
- melhoria da logística das equipes e serviços de saúde;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

- redução das limitações operacionais decorrentes da insuficiência da frota;
- melhoria das condições de transporte dos usuários do SUS;
- maior segurança e conforto durante os deslocamentos;
- redução da necessidade de utilização simultânea de diversos veículos;
- otimização dos recursos públicos destinados ao transporte sanitário;
- melhoria da gestão e disponibilidade da frota municipal.

*Dessa forma, a contratação encontra fundamento no princípio constitucional da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal, bem como nos princípios estabelecidos pelo art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, demonstrando-se necessária, adequada e proporcional para atender às finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.*

### 2.2 Diagnóstico da Situação Atual

Após levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que:

- a frota atualmente disponível mostra-se limitada para atendimento da demanda de transporte sanitário existente;
- os veículos disponíveis possuem elevada utilização diária;
- há necessidade de ampliar a capacidade de transporte simultâneo de pacientes e acompanhantes;
- existem períodos de indisponibilidade decorrentes de manutenção e reparos mecânicos;
- o aumento das demandas de consultas, exames e tratamentos especializados exige maior disponibilidade de veículos;
- a utilização de veículos com maior capacidade de passageiros permite otimizar os deslocamentos e reduzir a necessidade de utilização de múltiplos veículos;
- a renovação e ampliação da frota representam medidas necessárias para assegurar maior eficiência e continuidade dos serviços de transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

Verificou-se, ainda, que a aquisição de **02 (DUAS) VANS DE PASSAGEIROS** permitirá melhor distribuição dos deslocamentos entre os diversos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, aumentando a capacidade de transporte coletivo, reduzindo o tempo de espera dos usuários e proporcionando maior eficiência operacional.

### 3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo promover a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 036/2025, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS**, visando à aquisição de **02 (duas) vans de passageiros, com capacidade mínima para 19**



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

**(dezenove) ocupantes**, destinadas à **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pequi/MG**, observadas as especificações técnicas e demais condições constantes da Ata e do respectivo Termo de Referência.

Constituem objetivos específicos da contratação:

- I – ampliar a capacidade de transporte da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – proporcionar maior eficiência logística no deslocamento de pacientes, acompanhantes, servidores e equipes de saúde;
- III – garantir maior disponibilidade de veículos para atendimento das demandas assistenciais e administrativas;
- IV – reduzir limitações operacionais decorrentes da insuficiência da frota municipal;
- V – aumentar a confiabilidade e a regularidade dos deslocamentos realizados pela Secretaria;
- VI – assegurar maior segurança e conforto aos usuários e servidores durante os deslocamentos;
- VII – ampliar a capacidade de transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos especializados;
- VIII – apoiar as ações da Atenção Primária à Saúde, campanhas, programas e demais atividades externas;
- IX – promover maior economicidade e eficiência na gestão da frota pública, mediante a realização de deslocamentos coletivos;
- X – assegurar a continuidade e a melhoria da prestação dos serviços públicos essenciais de saúde.

A contratação também busca atender aos princípios constitucionais da **eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, proporcionando melhores condições para a execução das políticas públicas municipais de saúde e para o atendimento adequado das necessidades da população.

#### 4. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal e aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a ampliação e modernização da frota destinada ao transporte de pacientes, acompanhantes, servidores e equipes de saúde.

Sob a perspectiva do planejamento administrativo, a aquisição de **02 (duas) vans de passageiros, com capacidade mínima para 19 (dezenove) ocupantes**, atende às diretrizes de melhoria da estrutura operacional, racionalização dos deslocamentos, otimização dos recursos públicos e ampliação da capacidade de atendimento das demandas de transporte sanitário.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

A medida também está em consonância com os princípios do planejamento das contratações públicas previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, privilegiando solução previamente estruturada, tecnicamente adequada e compatível com o interesse público.

Além disso, a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 036/2025 do CIMINAS** possibilita maior celeridade no atendimento da demanda, considerando que os veículos foram objeto de procedimento licitatório regularmente realizado, permitindo ao Município aproveitar condições previamente estabelecidas, desde que observados os requisitos e limites legais aplicáveis.

#### 5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Em atendimento ao disposto no artigo 18 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, procedeu-se ao levantamento das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, considerando aspectos técnicos, operacionais, financeiros, jurídicos e de interesse público.

Foram identificadas três soluções potencialmente aptas ao atendimento da demanda.

##### *Alternativa 01 – Realização de Processo Licitatório Próprio*

Consiste na instauração de novo procedimento licitatório pelo Município para aquisição de **02 (duas) vans de passageiros**, conforme as especificações necessárias ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

##### **Vantagens:**

- definição integral das condições da contratação;
- possibilidade de ampla disputa entre fornecedores;
- autonomia na elaboração do Termo de Referência;
- possibilidade de adequação integral das especificações às necessidades municipais.

##### **Desvantagens:**

- maior prazo para conclusão das fases interna e externa;
- maior demanda administrativa para elaboração e processamento do certame;
- necessidade de elaboração integral dos artefatos técnicos;
- possibilidade de licitação deserta ou fracassada;
- postergação do atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

### ***Alternativa 02 – Adesão à Ata de Registro de Preços do CIMINAS***

Consiste na adesão à **Ata de Registro de Preços nº 036/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 017/2025**, promovido pelo **Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS**, para aquisição das vans objeto da presente contratação.

#### **Vantagens:**

- maior celeridade na contratação;
- aproveitamento de procedimento licitatório previamente realizado;
- preços previamente registrados mediante procedimento competitivo;
- redução dos custos e esforços administrativos;
- maior eficiência na tramitação do processo;
- especificações técnicas previamente definidas;
- atendimento mais célere da demanda;
- redução do risco de descontinuidade ou insuficiência dos serviços de transporte;
- possibilidade de incorporação dos veículos ao patrimônio municipal.

#### **Desvantagens:**

- necessidade de observância dos requisitos legais para adesão;
- necessidade de autorização do órgão gerenciador, quando aplicável;
- necessidade de anuência do fornecedor registrado;
- vinculação às especificações e condições estabelecidas na Ata;
- necessidade de comprovação da compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado.

### ***Alternativa 03 – Locação de Veículos***

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de vans mediante pagamento periódico, pelo prazo estabelecido no contrato.

#### **Vantagens:**

- inexistência de imobilização imediata de recursos para aquisição;
- manutenção e assistência técnica normalmente incluídas na contratação;
- possibilidade de substituição do veículo em caso de indisponibilidade;
- redução da responsabilidade direta do Município pela manutenção da frota.

#### **Desvantagens:**

- geração de despesa continuada durante toda a vigência contratual;
- potencialmente maior impacto financeiro a médio e longo prazo;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- inexistência de incorporação dos veículos ao patrimônio municipal;
- dependência da manutenção do contrato para continuidade da disponibilidade dos veículos;
- possibilidade de custos adicionais decorrentes de quilometragem, franquias ou serviços não abrangidos pela contratação.

Diante das alternativas analisadas, **a adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2025 do CIMINAS mostra-se a solução mais adequada ao interesse público**, considerando a necessidade de atendimento célere da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de procedimento licitatório previamente realizado, a disponibilidade de veículos com especificações compatíveis com a demanda municipal e a possibilidade de obtenção de maior eficiência administrativa e econômica, observados os requisitos legais aplicáveis à adesão.

### 6. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Após a identificação das alternativas disponíveis para atendimento da demanda administrativa, procedeu-se à análise comparativa considerando critérios técnicos, econômicos, jurídicos, operacionais e de eficiência administrativa, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram avaliados os seguintes aspectos:

- atendimento da necessidade pública;
- tempo necessário para contratação;
- economicidade;
- segurança jurídica;
- competitividade previamente realizada;
- disponibilidade do objeto;
- custos administrativos;
- riscos inerentes ao procedimento;
- continuidade dos serviços públicos.

#### 6.1 Comparativo entre as alternativas

| <b>Critério</b>            | <b>Licitação Própria</b> | <b>Adesão à Ata do CIMINAS</b> | <b>Locação de Veículos</b> |
|----------------------------|--------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| Atendimento da necessidade | Alto                     | <b>Muito Alto</b>              | Médio                      |
| Prazo para contratação     | Longo                    | <b>Muito reduzido</b>          | Médio                      |
| Custos administrativos     | Elevados                 | <b>Baixos</b>                  | Médios                     |
| Segurança jurídica         | Alta                     | <b>Alta</b>                    | Alta                       |



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

|                            |              |            |                    |
|----------------------------|--------------|------------|--------------------|
| Economicidade              | Média        | Muito Alta | Baixa              |
| Disponibilidade do objeto  | Não imediata | Sim        | Depende da empresa |
| Risco de descontinuidade   | Médio        | Baixo      | Médio              |
| Eficiência administrativa  | Média        | Muito Alta | Média              |
| Incorporação ao patrimônio | Sim          | Sim        | Não                |

Constatou-se que a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2025** apresenta a melhor relação entre custo, benefício, prazo de contratação, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público.

A solução permite o aproveitamento de procedimento licitatório previamente realizado pelo **Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS**, reduzindo o tempo e os custos administrativos necessários à contratação, sem prejuízo da observância dos requisitos legais aplicáveis.

A Ata nº 036/2025, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 017/2025**, possui objeto compatível com a necessidade do Município de Pequi/MG, contemplando veículos com características adequadas ao transporte de pacientes, acompanhantes, servidores e equipes da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 7. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na **adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2025**, gerenciada pelo **Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS**, visando à aquisição de **02 (duas) vans de passageiros, com capacidade mínima para 19 (dezenove) ocupantes**, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pequi/MG.

A escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos:

##### 7.1 Vantajosidade Econômica

A adesão permite à Administração aproveitar procedimento licitatório previamente realizado, reduzindo os custos e esforços administrativos relacionados à realização de novo certame, tais como:

- elaboração de edital;
- elaboração de Termo de Referência específico;
- publicação de avisos;
- mobilização da equipe responsável pela contratação;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- processamento das fases de julgamento e habilitação;
- eventual fase recursal;
- adjudicação e homologação.

Além disso, os preços constantes da Ata foram obtidos mediante procedimento competitivo realizado pelo CIMINAS, devendo a Administração comprovar, previamente à adesão, a compatibilidade dos valores registrados com os preços praticados no mercado e a efetiva vantajosidade da contratação.

### ***7.2 Vantajosidade Técnica***

As vans previstas na Ata apresentam características compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente quanto à capacidade de transporte coletivo de pacientes, acompanhantes, servidores e equipes técnicas.

Os veículos serão destinados, entre outras atividades, a:

- transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos;
- deslocamentos intermunicipais para unidades de referência;
- transporte de acompanhantes;
- deslocamento de equipes de saúde;
- apoio às ações da Atenção Primária à Saúde;
- campanhas e programas de saúde;
- demais atividades externas da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição de veículos novos também proporciona maior confiabilidade operacional, segurança e conforto aos usuários, além de contribuir para a redução de indisponibilidades decorrentes de manutenção de veículos antigos.

### ***7.3 Vantajosidade Administrativa***

Sob o aspecto administrativo, a adesão proporciona:

- maior celeridade na contratação;
- redução dos custos e esforços administrativos;
- aproveitamento de procedimento licitatório previamente realizado;
- maior eficiência na gestão da frota;
- ampliação da capacidade de transporte da Secretaria;
- melhor planejamento dos deslocamentos;
- fortalecimento da continuidade dos serviços públicos de saúde.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

#### 7.4 Vantajosidade Jurídica

A contratação deverá observar integralmente:

- a Lei Federal nº 14.133/2021;
- os princípios da Administração Pública;
- as normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;
- a comprovação da compatibilidade do objeto com a necessidade municipal;
- a demonstração da vantajosidade da adesão;
- a autorização do órgão gerenciador, quando exigida;
- a anuência do fornecedor registrado, quando exigida;
- os limites quantitativos e demais requisitos legais aplicáveis à adesão.

#### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução consiste na **adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2025**, decorrente do **Processo Licitatório nº 038/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025**, promovido pelo **Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS**, para aquisição de **02 (duas) vans de passageiros, com capacidade mínima para 19 (dezenove) ocupantes**, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pequi/MG.

Os veículos deverão ser novos, conforme especificações constantes da Ata de Registro de Preços e do respectivo Termo de Referência, contemplando, no mínimo, **motorização 2.0 Turbo Diesel, potência mínima de 130 CV, capacidade para 19 ocupantes, ar-condicionado, airbags, freios ABS, travas e vidros elétricos, piloto automático, computador de bordo, cor branca e 01 (um) kit de acessibilidade por Dispositivo Móvel – DPM**, conforme especificação do objeto registrado.

A contratação observará integralmente:

- especificações técnicas registradas;
- condições comerciais estabelecidas na Ata;
- garantia do fabricante;
- prazos e condições de entrega;
- assistência técnica;
- condições de recebimento;
- fiscalização e acompanhamento contratual;
- normas de segurança e trânsito aplicáveis;
- disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
- demais condições estabelecidas no instrumento de adesão e na Ata de Registro de Preços.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

9. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme a **Ata de Registro de Preços nº 036/2025**, o objeto a ser adquirido corresponde aos seguintes itens:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quantidade |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | VAN DE PASSAGEIROS, 19 LUGARES, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.0 TURBO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 19 OCUPANTES, EQUIPADA, NO MÍNIMO, COM AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARME, FREIOS ABS, AR-CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, PILOTO AUTOMÁTICO, VIDROS ELÉTRICOS E COMPUTADOR DE BORDO, COR BRANCA. | 02         |
| 02   | KIT DE ACESSIBILIDADE POR DISPOSITIVO MÓVEL – DPM, MODELO ORBIT, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 01         |

Os veículos serão destinados às atividades institucionais da **Secretaria Municipal de Saúde**, especialmente ao transporte de pacientes, acompanhantes, servidores e equipes de saúde, bem como ao atendimento das demais demandas de transporte sanitário do Município.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição dos quantitativos decorre do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando:

- disponibilidade e capacidade da frota existente;
- número de veículos atualmente em operação;
- demanda de transporte de pacientes e acompanhantes;
- deslocamentos intermunicipais para consultas, exames e tratamentos;
- programas e ações permanentes da Secretaria Municipal de Saúde;
- transporte de equipes multiprofissionais;
- campanhas e ações de saúde;
- necessidade de ampliação da capacidade de transporte coletivo;
- períodos de indisponibilidade decorrentes de manutenção da frota.

Após análise da demanda existente, verificou-se a necessidade de aquisição de **02 (DUAS) VANS DE PASSAGEIROS**, com capacidade mínima para 19 (dezenove)



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

ocupantes, quantidade considerada adequada para ampliar a capacidade de transporte da Secretaria Municipal de Saúde e atender às demandas atualmente identificadas.

A aquisição de quantitativo superior poderia ocasionar:

- imobilização desnecessária de recursos públicos;
- aumento dos custos de manutenção da frota;
- elevação das despesas com seguro, licenciamento e conservação;
- subutilização dos veículos adquiridos.

Da mesma forma, quantitativo inferior poderia não ser suficiente para suprir adequadamente a demanda de transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, conclui-se que os quantitativos estimados atendem aos princípios da **razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e economicidade**, guardando correspondência com a necessidade administrativa identificada.

### Quadro Demonstrativo

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                      | Qtd. | Marca | Modelo | Medida | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------|--------|----------------|----------------|
| 01   | VAN DE PASSAGEIROS 19 LUGARES DIESEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.0 TURBO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 19 OCUPANTES, AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARME, FREIOS ABS, AR-CONDICIONADO, | 02   | FIAT  | DUCATO | UND    | R\$ 328.500,00 | R\$ 657.000,00 |



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

|    |                                                                                         |    |   |       |     |               |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|---|-------|-----|---------------|---------------|
|    | TRAVAS ELÉTRICAS, PILOTO AUTOMÁTICO, VIDROS ELÉTRICOS, COMPUTADOR DE BORDO, COR BRANCA. |    |   |       |     |               |               |
| 02 | KIT DE ACESSIBILIDADE POR DISPOSITIVO MÓVEL – DPM                                       | 01 | — | ORBIT | UND | R\$ 19.014,66 | R\$ 19.014,66 |

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 676.014,66 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATORZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**

#### 11. ANÁLISE DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no artigo 23 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa.

Foram avaliadas as seguintes possibilidades:

- aquisição mediante licitação própria;
- adesão à Ata de Registro de Preços;
- locação de veículos;
- utilização da frota existente.

A análise demonstrou que a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2025** apresenta condições adequadas ao atendimento da necessidade administrativa, especialmente em razão de:

- preços previamente registrados mediante procedimento competitivo;
- fornecedor submetido às condições de habilitação do procedimento originário;
- especificações técnicas previamente definidas;
- maior celeridade para formalização da contratação;
- redução dos custos administrativos;
- aproveitamento de procedimento licitatório previamente realizado;
- disponibilidade de veículos compatíveis com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

- possibilidade de ampliação da capacidade de transporte sanitário.

A contratação por adesão deverá, contudo, ser precedida da comprovação da **vantajosidade dos preços registrados**, mediante os procedimentos de pesquisa e análise de preços aplicáveis, bem como do atendimento dos demais requisitos legais para adesão à Ata.

#### 12. ESTIMATIVA DE CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos da presente contratação foi realizada com base nos valores registrados na **Ata de Registro de Preços nº 036/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 017/2025**, promovido pelo **Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS**, instrumento decorrente de regular procedimento licitatório.

Os valores registrados para os itens correspondentes aos objetos pretendidos são de **R\$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) por van** e **R\$ 19.014,66 (dezenove mil, quatorze reais e sessenta e seis centavos) pelo kit de acessibilidade por Dispositivo Móvel – DPM**.

O custo estimado da contratação está demonstrado a seguir:

| Item                                                          | Qtd.      | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|-------------------|
| <b>01 – VAN DE PASSAGEIROS 19 LUGARES DIESEL</b>              | <b>02</b> | <b>328.500,00</b>    | <b>657.000,00</b> |
| <b>02 – KIT DE ACESSIBILIDADE POR DISPOSITIVO MÓVEL – DPM</b> | <b>01</b> | <b>19.014,66</b>     | <b>19.014,66</b>  |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>                                  |           |                      | <b>676.014,66</b> |

A utilização dos valores registrados como referência inicial mostra-se adequada, considerando que os preços foram estabelecidos em procedimento licitatório realizado pelo CIMINAS. Para a efetiva adesão, deverá ser demonstrada a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e a **vantajosidade da contratação para o Município de Pequi/MG**, em conformidade com a legislação aplicável.

Ressalta-se que a contratação observará a existência de **disponibilidade orçamentária** para suportar a despesa, com indicação da respectiva dotação e fonte de recursos no momento oportuno, em conformidade com a **Lei Federal nº 4.320/1964**, a **Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal** e demais normas aplicáveis.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

#### 13. ANÁLISE DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A solução escolhida será implementada por meio de **adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2025**, decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025, promovido pelo **Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS**, na condição de órgão não participante, observadas as Diante de todo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2025, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, constitui solução adequada, vantajosa e eficiente para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pequi/MG, visando à aquisição de 02 (duas) vans de passageiros, com capacidade mínima para 19 (dezenove) ocupantes, destinadas ao transporte de pacientes, acompanhantes, servidores e equipes de saúde.

A contratação demonstra-se:

tecnicamente viável, por atender às necessidades de transporte e deslocamento da Secretaria Municipal de Saúde;

economicamente vantajosa, considerando os preços registrados e a redução dos custos administrativos decorrentes do aproveitamento de procedimento licitatório previamente realizado;

juridicamente possível, desde que observados os artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os demais requisitos aplicáveis à adesão;

administrativamente eficiente, em razão da maior celeridade e racionalização dos procedimentos necessários à contratação;

alinhada ao interesse público, por contribuir para a ampliação e melhoria dos serviços de transporte e atendimento à população.

A aquisição das vans permitirá ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior segurança e conforto aos usuários, melhor organização dos deslocamentos, redução da dependência de veículos antigos e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

Assim, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente à continuidade da contratação, recomendando-se a adoção das providências necessárias à formalização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2025, mediante comprovação da vantajosidade, atendimento dos requisitos legais, autorização do órgão gerenciador, anuência do fornecedor e posterior formalização do instrumento contratual correspondente. disposições dos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A modalidade mostra-se juridicamente adequada pelos seguintes fundamentos:

- existência de Ata de Registro de Preços válida e vigente;
- compatibilidade entre o objeto registrado e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- possibilidade legal de adesão por órgão não participante, observados os requisitos legais;
- demonstração da vantajosidade da contratação;
- existência de saldo quantitativo disponível para adesão;
- autorização do órgão gerenciador;
- anuência do fornecedor registrado;
- observância dos limites quantitativos e demais condições estabelecidas na legislação e na Ata.

A Ata de Registro de Preços contempla objeto compatível com a necessidade do Município, permitindo a aquisição de **02 (DUAS) VANS DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 19 (DEZENOVE) OCUPANTES**, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo os equipamentos e acessórios previstos na especificação registrada.

A contratação decorrente da adesão será formalizada mediante instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se integralmente as condições estabelecidas na Ata, no Termo de Referência originário e no instrumento de adesão.

Dessa forma, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços constitui solução juridicamente adequada e compatível com os princípios da **legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e celeridade administrativa**, desde que cumpridos todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

#### 14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a efetivação da contratação, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

#### 14.1 Resultados Operacionais

- ampliação da capacidade de transporte da Secretaria Municipal de Saúde;
- maior agilidade no deslocamento de pacientes, acompanhantes, servidores e equipes de saúde;
- melhoria do atendimento às demandas de consultas, exames e tratamentos especializados;
- redução do tempo de espera e dos deslocamentos necessários para atendimento da população;
- redução de paralisações decorrentes da indisponibilidade de veículos;
- maior eficiência na execução das atividades externas da Secretaria;
- melhoria da logística dos serviços de transporte sanitário.

#### 14.2 Resultados Econômicos

- redução dos gastos decorrentes de manutenções corretivas de veículos antigos;
- diminuição da necessidade de locações emergenciais;
- melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- racionalização dos custos relacionados à utilização da frota;
- otimização da gestão dos veículos destinados aos serviços de saúde.

#### 14.3 Resultados Administrativos

- maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde;
- melhoria da logística institucional;
- aumento da confiabilidade operacional da frota;
- ampliação da capacidade de planejamento dos deslocamentos;
- fortalecimento do planejamento e da gestão da frota municipal;
- melhoria das condições de trabalho das equipes da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 14.4 Resultados Sociais

- melhoria do atendimento prestado aos usuários do SUS;
- maior segurança e conforto no transporte de pacientes e acompanhantes;
- ampliação da capacidade de atendimento das demandas de saúde;
- fortalecimento das políticas públicas municipais de saúde;
- melhoria da acessibilidade e inclusão dos usuários que necessitam de transporte adequado;
- ampliação da capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Saúde às necessidades da população.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

Os resultados pretendidos estão diretamente relacionados ao interesse público e à necessidade de garantir **continuidade, eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde** à população do Município de Pequi/MG.

#### 15. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

A aquisição de veículos automotores possui impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de combustível, emissão de gases poluentes e geração de resíduos decorrentes das atividades de manutenção.

Considerando que os veículos a serem adquiridos serão novos, espera-se maior eficiência operacional e menor necessidade de manutenção corretiva quando comparados a veículos antigos, contribuindo para a redução de impactos ambientais associados à operação e à manutenção da frota.

Como medidas de sustentabilidade, a Administração adotará:

- realização de manutenção preventiva periódica;
- controle e monitoramento do consumo de combustível;
- utilização racional dos veículos, priorizando o planejamento dos deslocamentos;
- destinação ambientalmente adequada de óleos, filtros, pneus, baterias e demais resíduos automotivos;
- observância das normas ambientais e de trânsito aplicáveis;
- priorização de boas práticas de condução e utilização dos veículos;
- adequada manutenção dos sistemas de controle de emissão e demais componentes ambientais do veículo.

A contratação deverá observar o princípio do **desenvolvimento nacional sustentável**, previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando conciliar o atendimento da necessidade pública com a adoção de práticas ambientalmente responsáveis.

#### 16. GESTÃO DE RISCOS – MAPA DE RISCOS

A seguir apresenta-se o mapa de riscos da contratação, elaborado com base na metodologia de gestão de riscos aplicada às contratações públicas.

| Risco Identificado                         | Causa Provável            | Impacto | Probabilidade | Nível | Medidas de Mitigação                                |
|--------------------------------------------|---------------------------|---------|---------------|-------|-----------------------------------------------------|
| Atraso na autorização do órgão gerenciador | Tramitação administrativa | Médio   | Baixa         | Baixo | Solicitação antecipada e acompanhamento do processo |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

| Risco Identificado                                    | Causa Provável                        | Impacto | Probabilidade | Nível | Medidas de Mitigação                                  |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------|---------------|-------|-------------------------------------------------------|
| Indisponibilidade e de saldo na Ata                   | Consumo dos quantitativos registrados | Alto    | Baixa         | Médio | Consulta prévia ao CIMINAS                            |
| Recusa do fornecedor em atender à adesão              | Questões comerciais                   | Alto    | Baixa         | Médio | Obtenção formal da anuência do fornecedor             |
| Entrega fora do prazo                                 | Problemas logísticos                  | Médio   | Média         | Médio | Previsão contratual de penalidades                    |
| Entrega de veículo em desacordo com as especificações | Falha do fornecedor                   | Alto    | Baixa         | Médio | Fiscalização rigorosa no recebimento                  |
| Aumento de preços após a contratação                  | Variações de mercado                  | Baixo   | Baixa         | Baixo | Preço já registrado e vigente na Ata                  |
| Insuficiência orçamentária                            | Contingenciamento de recursos         | Alto    | Baixa         | Médio | Reserva orçamentária prévia                           |
| Questionamentos de órgãos de controle                 | Falhas na instrução processual        | Alto    | Baixa         | Médio | ETP robusto e motivação detalhada                     |
| Inexecução contratual                                 | Descumprimento das obrigações         | Alto    | Baixa         | Médio | Aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 |
| Problemas na garantia do veículo                      | Falha da assistência técnica          | Médio   | Baixa         | Baixo | Exigência de garantia do fabricante e rede autorizada |

A análise demonstra que os riscos identificados são controláveis e podem ser adequadamente mitigados por meio das medidas propostas, não havendo impedimento para a continuidade da contratação.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

### 17. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2025**, do **Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS**, constitui solução adequada, vantajosa e eficiente para atendimento da necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pequi/MG**, visando à aquisição de **02 (duas) vans de passageiros, com capacidade mínima para 19 (dezenove) ocupantes**, destinadas ao transporte de pacientes, acompanhantes, servidores e equipes de saúde.

A contratação demonstra-se:

- **tecnicamente viável**, por atender às necessidades de transporte e deslocamento da Secretaria Municipal de Saúde;
- **economicamente vantajosa**, considerando os preços registrados e a redução dos custos administrativos decorrentes do aproveitamento de procedimento licitatório previamente realizado;
- **juridicamente possível**, desde que observados os artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os demais requisitos aplicáveis à adesão;
- **administrativamente eficiente**, em razão da maior celeridade e racionalização dos procedimentos necessários à contratação;
- **alinhada ao interesse público**, por contribuir para a ampliação e melhoria dos serviços de transporte e atendimento à população.

A aquisição das vans permitirá ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior segurança e conforto aos usuários, melhor organização dos deslocamentos, redução da dependência de veículos antigos e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Assim, este **Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente à continuidade da contratação**, recomendando-se a adoção das providências necessárias à formalização da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 036/2025**, mediante comprovação da vantajosidade, atendimento dos requisitos legais, autorização do órgão gerenciador, anuência do fornecedor e posterior formalização do instrumento contratual correspondente.

Pequi/MG, 08 de Abril de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pequi/MG



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com